

TERMO ADITIVO N° 004/2024 DE 26.04.2024

“PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 042/2023 DE 27.10.2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE AUGUSTINÓPOLIS/TO E A EMPRESA CHAVES CONSTRUTORA E LOCADORA DE MÁQUINAS LTDA -EPP-“.

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços, de um lado o MUNICÍPIO DE AUGUSTINÓPOLIS/TO, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº. 00.237.206/0001-30, com sede à Rua D. Pedro I nº 352, - Centro, nesta cidade de Augustinópolis/TO, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. ANTÔNIO CAYRES DE ALMEIDA, brasileiro, casado, portador do CPF nº 047.445.601-30 e RG. Nº 579.344 SSP/GO 2ª Via, residente nesta cidade, neste ato denominado CONTRATANTE, e de outro lado a EMPRESA CHAVES CONSTRUTORA E LOCADORA DE MÁQUINAS LTDA -EPP- inscrita no CNPJ nº 08.569.476/0001-50, com sede na Av. Tocantins nº 355, Centro na cidade de Riachinho - TO, neste ato representada pelo seu sócio administrador, Sr. VALDIR CHAVES DE SOUSA, portador da Cédula de Identidade nº 076067372022-2 SSP-MA e do CPF nº 592.087.321-34, doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo resolvem aditar o contrato original, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O prazo de vigência do contrato nº 042/2023 de 27.10.2023 objetivando a execução da Obra de Pavimentação em Bloquetes com Drenagem Pluvial de Ruas de Augustinópolis/TO, que tem vigência para até o dia 27.04.2024, fica com base neste instrumento aludida vigência prorrogada por mais 06 (seis) meses, portanto até o dia 27.10.2024, assim o prazo previsto para entrega da obra fica estendido também para até o dia 27.10.2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES GERAIS:

2.1 - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Augustinópolis/TO., 26 de Abril de 2024.

ANTÔNIO CAYRES DE ALMEIDA

CHAVES CONSTRUTORA E LOCADORA DE MÁQUINAS LTDA -EPP-

CNPJ nº 08.569.476/0001-50

-Contratada-

TESTEMUNHAS:

Osmar Gonçalves Pacheco

CPF: 135.623.391 - 00

Iraneide Pinheiro da Silva

CPF: 986.755.831-68

DECRETO Nº 077/2024., AUGUSTINÓPOLIS-TO., 26 DE ABRIL DE 2024

“SÚMULA: DISPÕE SOBRE REGULAMENTA A LEI FEDERAL Nº 14.129/2021, DE 29 DE MARÇO DE 2021”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTINÓPOLIS - TO, Sr. ANTÔNIO CAYRES DE ALMEIDA, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que lhe faculta o Art. 62 Inciso VI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito da Administração Direta o Programa Municipal de Governo Digital.

Art. 2º - O Programa Municipal de Governo Digital terá as seguintes diretrizes:

I - a manutenção dos serviços digitais disponíveis, bem como a garantia da sua evolução tecnológica;

II - Ampliação da oferta de serviços digitais;

III - Aproximação entre a gestão municipal e o cidadão;

IV - Uso da tecnologia e da inovação como habilitadoras da inclusão diminuindo as desigualdades;

V - Busca da permanente melhoria dos processos e ferramentas de atendimento ao cidadão;

Art. 3º - A Diretoria de Tecnologia da Informação,